WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Nº 3367 – Ano 14 sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....1
Atos.....7
Extrato.....8
Editais de Notificação.....9
Atas.....9
Aviso de Licitação.....12

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 2320/23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera carga horária temporária de Jadna Cipriano Caetano dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/n° 2036/22 de 21/11/2022, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2023, de 30 para 40 horas semanais, a partir de 23/10/2023, a carga horária de trabalho de **JADNA CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS,** matrícula nº 55.889, Professor IV - Educação Infantil / 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SF/Nº 2352/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2023, na entidade Fundo Municipal de Saúde, por conta de excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 – Lei Municipal nº 8.203/2022, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes,

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: **10.301.1013.1.045**
Projeto/Atividade 1.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros para Manut.
Modalidade: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.631.3120.0177 – Transferências da União – emendas parlamentares da bancada vinculada a saúde
Código Reduzido da despesa:1
Funcional Programática: **10.304.1013.1.049**
Projeto/Atividade 1.049 – Manutenção Vigilância Sanitária
Modalidade: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.631.3120.0177 – Transferências da União – emendas parlamentares da bancada vinculada a saúde
Código Reduzido da despesa: 9
Funcional Programática: **10.301.1013.1.050**
Projeto/Atividade 1.050 – Manutenção PSF e ESF
Modalidade: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.631.3120.0177 – Transferências da União – emendas parlamentares da bancada vinculada a saúde
Código Reduzido da despesa: 12
Funcional Programática: **10.301.1013.1.051**
Projeto/Atividade 1.051 – Manutenção do PACS
Modalidade: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.631.3120.0177 – Transferências da União – emendas parlamentares da bancada vinculada a saúde
Código Reduzido da despesa: 15
Funcional Programática: **10.305.1013.1.052**
Projeto/Atividade 1.052 – Manutenção da Epidemiologia
Modalidade: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.631.3120.0177 – Transferências da União – emendas parlamentares da bancada vinculada a saúde
Código Reduzido da despesa: 18
Funcional Programática: **10.301.1013.1.054**
Projeto/Atividade 1.054 – Manutenção SAMU
Modalidade: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.631.3120.0177 – Transferências da União – emendas parlamentares da bancada vinculada a saúde
Código Reduzido da despesa: 21
Funcional Programática: **10.301.1013.1.055**
Projeto/Atividade 1.055 – Manutenção CAPS
Modalidade: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.631.3120.0177 – Transferências da União – emendas parlamentares da bancada vinculada a saúde
Código Reduzido da despesa: 25

Funcional Programática: **10.301.1013.1.056**
Projeto/Atividade 1.056 – Manutenção CEOS
Modalidade: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.631.3120.0177 – Transferências da União – emendas parlamentares da bancada vinculada a saúde
Código Reduzido da despesa: 29
Funcional Programática: **10.301.1013.1.057**
Projeto/Atividade 1.057 – Manutenção CEREST
Modalidade: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.631.3120.0177 – Transferências da União – emendas parlamentares da bancada vinculada a saúde
Código Reduzido da despesa: 32
Funcional Programática: **10.301.1013.1.062**
Projeto/Atividade 1.062 – Manutenção Gabinete do Secretário
Modalidade: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.631.3120.0177 – Transferências da União – emendas parlamentares da bancada vinculada a saúde
Código Reduzido da despesa: 43
Funcional Programática: **10.305.1013.1.206**
Projeto/Atividade 1.206 – Manutenção DST/HIV/AIDS
Modalidade: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.631.3120.0177 – Transferências da União – emendas parlamentares da bancada vinculada a saúde
Código Reduzido da despesa: 52
Funcional Programática: **10.305.1013.1.207**
Projeto/Atividade 1.207 – Manutenção do Centro de Zoonoses - CCZ
Modalidade: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.631.3120.0177 – Transferências da União – emendas parlamentares da bancada vinculada a saúde
Código Reduzido da despesa: 55
Funcional Programática: **10.301.1013.1.048**
Projeto/Atividade 1.048 – Manutenção e Construção das Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas
Modalidade: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.631.3120.0177 – Transferências da União – emendas parlamentares da bancada vinculada a saúde
Código Reduzido da despesa: 60

Art.2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Fundo Municipal de Saúde por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 8.147.532,66 (oito milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) para a suplementação dos Projetos/Atividades discriminados, conforme abaixo especificado:

Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade 1.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros p/Manut	
Modalidade: 1-3.1.90.00.00.00 1.631.3120.0177 – Aplicações Diretas	R$ 791.221,95
Projeto/Atividade 1.049 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
Modalidade: 9-3.1.90.00.00.00 1.631.3120.0177 – Aplicações Diretas	R$ 237.401,62
Projeto/Atividade 1.050 – Manutenção PSF e ESF	
Modalidade: 12-3.1.90.00.00.00 1.631.3120.0177 – Aplicações Diretas	R$ 3.489.622,67
Projeto/Atividade 1.051 – Manutenção do PACS	
Modalidade: 15-3.1.90.00.00.00 1.631.3120.0177 – Aplicações Diretas	R$ 467.986,19
Projeto/Atividade 1.052 – Manutenção da Epidemiologia	
Modalidade: 18-3.1.90.00.00.00 1.631.3120.0177 – Aplicações Diretas	R$ 195.188,30
Projeto/Atividade 1.054 – Manutenção SAMU	
Modalidade: 21-3.1.90.00.00.00 1.631.3120.0177 – Aplicações Diretas	R$ 3.868,66

Projeto/Atividade 1.055 – Manutenção CAPS	
Modalidade: 25-3.1.90.00.00.00 1.631.3120.0177 – Aplicações Diretas	R$ 408.732,43
Projeto/Atividade 1.056 – Manutenção CEOS	
Modalidade: 29-3.1.90.00.00.00 1.631.3120.0177 – Aplicações Diretas	R$ 260.971,77
Projeto/Atividade 1.057 – Manutenção CEREST	
Modalidade: 32-3.1.90.00.00.00 1.631.3120.0177 – Aplicações Diretas	R$ 28.626,70
Projeto/Atividade 1.062 – Manutenção Gabinete do Secretário	
Modalidade: 43-3.1.90.00.00.00 1.631.3120.0177 – Aplicações Diretas	R$ 98.749,22
Projeto/Atividade 1.206 – Manutenção DST/HIV/AIDS	
Modalidade: 52-3.1.90.00.00.00 1.631.3120.0177 – Aplicações Diretas	R$ 144.422,29
Projeto/Atividade 1.207 – Manutenção do Centro de Zoonoses - CCZ	
Modalidade: 55-3.1.90.00.00.00 1.631.3120.0177 – Aplicações Diretas	R$ 87.909,35
Projeto/Atividade 1.048 – Manutenção e Construção das Unidades de Saúde, 24 horas e Policlínicas	
Modalidade: 60-3.1.90.00.00.00 1.631.3120.0177 – Aplicações Diretas	R$ 1.932.831,51
TOTAL	**R$ 8.147.532,66**

Art.3º Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação da Transferência, conforme Portaria GM/MS nº 647, de 25 de maio de 2023, e portaria GM/MS nº 811, de 30 de junho de 2023, recursos referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde e dos serviços de Atenção Especializada, cujos recursos encontram-se creditados na conta corrente de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Criciúma nº 624.016-5, Agência 415-4 do Banco Caixa Econômica Federal.

Art.4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/jrm

DECRETO SE/nº 2428/23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera carga horária temporária de Regiane Daros Paim Waltricke.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/n° 2036/22 de 21/11/2022, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2023, de 30 para 40 horas semanais, a partir de 17/11/2023, a carga horária de trabalho de **REGIANE DAROS PAIM WALTRICKE,** matrícula nº 56.025, Professor IV - Educação Infantil / 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 17 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 2465/23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede pensão por morte, em face do óbito da servidora Dayane Possoli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 673871/2023, em conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 29, inciso I e art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte a BRUNO CAMBRUZI, esposo da servidora falecida DAYANE POSSOLI, matrícula nº 57.836, Professor III, no valor correspondente ao pagamento dos proventos proporcionais da servidora falecida, a partir de 8 de abril de 2023, data do óbito, com a seguinte memória de cálculo:

Média das Contribuições	R$	1.629,93
Tempo de trabalho (2 meses)		
Percentual sobre média		60%
Fator de Proporcionalidade Cônjuge		100%
Valor do benefício	R$	977,95
Total dos proventos	R$	1320,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2466/23, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sueli Santos da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680720/2023, em conformidade com os art. 50, §2º, II, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **SUELI SANTOS DA SILVA,** matrícula nº 55.218, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2023, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	*R$ 4.454,03*
Média das 80 maiores contribuições	*R$ 4.125,47*
Fator de proporcionalidade 100%	*R$ 4.125,47*
Total dos proventos	**R$ 4.125,47**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO-Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2474/23, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 486/2020, que declarou utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 569832/2019, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando, o Memorando nº 406/2023 da Divisão de Parcelamento de Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/n° 486/2020, que declarou utilidade pública área de terra de propriedade de **VALDIR MILAK E OUTROS,** matrícula nº 3.616.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de dezembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2475/23, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Revogam-se os Decretos SG/nºs 1564/17 e 1841/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 0411/2023 da Divisão de Parcelamento de Solo – DPS,

DECRETA:

Art.1º Ficam revogados os Decretos SG/n°s 1564/17 e 1841/22, que declarou utilidade pública área de terra de propriedade de **RD-ADMINISTRAÇÃO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA,** matrícula nº 137.489.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de dezembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2477/23, DE 1º DEZEMBRO DE 2023.

Determina a instauração de Sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 685284/2023,
RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância através do processo nº 685284 para apurar supostas agressões por parte da Conselheira Tutelar S.D.S matrícula nº 65.867.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Presidente: Aline Veiga - matrícula 55.452;
II – Membro: Edla Maria Mazuco Coan - matrícula 40.009;
III – Membro: Juliano da Silva Deolindo - matrícula 40.010.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º dezembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
CBM

DECRETO SG/Nº 2478/23, DE 1º DEZEMBRO DE 2023.

Determina a instauração de Sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 685285/2023,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância através do processo nº 685285, para apurar supostas coações cometidas pelo Agente de Fiscalização L.B.D.S, matrícula nº 45.140.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Presidente: Leticia Zappellini - matrícula 45.297;
II – Membro: Eduardo Nascimento Guedes - matrícula 45.376;
III – Membro: Remerson Luiz Vicência - matrícula 65.530.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º dezembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
CBM

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO N° 316, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 276/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, §7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 276, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de Outubro de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 18 de Novembro de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
250260	SABRINA ALGERICH DIAZ	EDUCADOR SOCIAL

Criciúma, 8 de dezembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA **- Secretário-Geral**

LCL

ATO N° 317, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 02/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/n° 559/23 de 3 de março de 2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

EDUCADOR SOCIAL - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
250075	EMANUELA BERNARDO BONFANTE	10

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 8 de dezembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
LCL

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos, sob o nº 32.729/2023

PARTÍCIPES: Município de Criciúma e a Associação Beneficente Braço Forte.

DO OBJETO: utilização do espaço público de um imóvel de propriedade do município, com área total medindo 677,35m², localizada na Rua Hegydio José Manoel, s/n, Bairro Paraíso, devidamente matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 89.012, cadastrada junto à municipalidade sob o nº 15.106, que tem por finalidade de informar, assistir, promover a conscientização ambiental por meio de

projeto de educação ambiental junto aos estabelecimentos escolares e demais, conforme autorização expressa na Lei nº 8.410, de 17 de agosto de 2023.

Vigência: por tempo indeterminado.

DATA: Criciúma-SC, 1º de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e Douglas da Silva dos Santos, pela Associação Beneficente Braço Forte

Editais de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 173

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pelas Leis Municipais 6860/2017, Lei 7238/2018, Lei 8123/2022 e Lei 8396/2023 resolve, com fulcro no dispositivo no art. 1° da Lei 6.860/2017 (alterada pela Lei nº 8396/2023), notificar os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos baldios ou não, situados no Município de Criciúma, para que efetue a limpeza do seu terreno, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação.
Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas em Lei, e ultrapassado o prazo do art. 2° da Lei 6860/2017 (alterada pela Lei nº 8123/2022), a fiscalização do Município retornará ao local para verificar o cumprimento da notificação.

CADASTRO	NOME	NOTIFICAÇÃO
7745	CARLOS ALBERTO RONSONI	3920
22869	A2GV PARTICIPACOES LTDA	3938
24139	GABRIEL ANTUNES DE CEZARO CAVALER	3922
24138	GABRIEL ANTUNES DE CEZARO CAVALER	3923
17431	GABRIEL ANTUNES DE CEZARO CAVALER	3924
24137	GABRIEL ANTUNES DE CEZARO CAVALER	3925
24136	GABRIEL ANTUNES DE CEZARO CAVALER	3926
22866	RICHARD BRINA NASCIMENTO	3939
961402	MARIA DA CONCEICAO TRISTAO MACHADO	3932
55433	ANTONIO PEDRO DE SOUZA	3916
8363	ANTONIO MANOEL VIEIRA	3943
22871	ROSIMERI AMARAL VIEIRA	3937
29733	JULIO ALBERTO ALBONICO	3934
29734	JULIO ALBERTO ALBONICO	3935
21357	CRISTIANO AMANTE	3942
702953	VALDENIR GERCINO DOS SANTOS	3914
22868	ADENOR DARABAS	3941
49904	FRANCIELE OSCAR DE SOUZA	3913
967636	MARCOS ROBERTO SOGA	3944
49888	RINALDO DA SILVA MACHADO	3912
13793	CRISTINA TEIXEIRA MARCELINO	3927
18868	JOAO FERNANDES	3950
11813	TATIANA DE NEZ VIANA	3895
994426	CLODOALDO GARCIA	3888
12799	IZONIR TOPANOTTI MACARINI	3669
10067	JOSE SIDNEI DE BRIDA	3896
29944	JULIA PAVEI GAVA DE CORDES	3887

18755	MJM IMOVEIS LTDA	3949
29735	MANOEL DILOR DE FREITAS	3936
25702	JAIR BRAZ	3903
49522	HMM PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	3921
45540	RONALDO GUOLLO	3971
18773	WALMOR CASAGRANDE	3980
16306	LORENI RAMOS	3955
45537	CELIO RABELLO	3972
38927	FABRICIO MANOEL DE CARVALHO	3964
21520	GUILHERME DE SOUZA TOPANOTTI	3974
32445	HIANA WARMLING MILANEZ JANSSEN	3983
761930	DELICIA DA SILVA SOUZA	3961
1021131	MACCARI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3981
998655	ROSANE BIFF NETTO	3989
998665	ROSANE BIFF NETTO	3990
102733	HERMINIA MILIOLI CAMPOS E OUTRA	3988
19567	OSMAR DA SILVA	3982
37228	VILLA CELIMONTANA INCORPORACOES LTDA	4020
942252	ZELMA MARIA DONADEL	4019
12271	JOSE DAMASIO NETO	4017
37894	DOMINGOS ANTONIO BOAVENTURA	4007

Criciúma, 06 de Dezembro de 2023

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana
De acordo:
EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 174

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.
Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).
Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.
Parágrafo único: §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente

Cadastro	Nome	Notificação	N° Multa	10XUFM
59299	LOT DONA CATARINA	3687	3402	1.593,00
48640	MARIA ROSINETE DE SOUZA EFFTING	3764	3426	1.593,00
967103	RENATO ARAUJO DA SILVA E OUTRA	3817	3433	1.593,00
967105	RENATO ARAUJO DA SILVA E OUTRA	3818	3435	1.593,00
967107	RENATO ARAUJO DA SILVA E OUTRA	3819	3434	1.593,00
1600	ALDA FLORIANO E OUTROS	3762	3427	1.593,00
29418	ZORANIA SASSO ZANETTE E OUTRA	3800	3424	1.593,00
29417	ZORANIA SASSO ZANETTE E OUTRA	3802	3430	1.593,00

15505	MARIA DO CARMO PIAZZA SILVA	3791	3431	1.593,00
949573	NEILOR BRISTOT DAL PONT	3792	3425	1.593,00
23603	HESMEZENRIK GIORDANI NUNES	3670	3047	1.593,00
25084	JOSE HAMILTON PESSOA	3701	3391	1.593,00
46964	HMM PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	3705	3429	1.593,00

Criciúma, 06 de Dezembro de 2023

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana
De acordo:
EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 175

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** na presente data os proprietários de obras ou edificações em condições de abandono, situados neste Município, abaixo nomeadas, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 parágrafo 2º, *sob pena de ser o* imóvel arrecadado como bem vago à propriedade do Município.

Cadastro	Nome	Notificação
3287	Maria Helena Mendes Novack	3503
30143	Júlio Cesar Fernandes	3505
30142	Edson Gonçalves Miguel	3508
19567	Osmar da Silva	3509
60586	SG Administradora de bens	3510
13254	Jorge Cardoso	3511

Criciúma, 06 de Dezembro de 2023

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana
De acordo:
EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 176

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** na presente data os proprietários de obras ou edificações em condições de abandono, situados neste Município, abaixo nomeadas, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 parágrafo 2º, *sob pena de ser o* imóvel arrecadado como bem vago à propriedade do Município.
Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 63 parágrafo 2º da Lei nº 7.609/2019.

Cadastro	Nome	Notificação	N° Multa
711426	Rogerio da Silva Vicente	078/2022	1462
767658	Gabriel Zanette Aléssio	122/2023	1468
14881	Afonso Ângelo Romancini	138/2023	1471
8143	Kyodo Automóveis	119/2023	1478
7654	Venicio José Mariano	137/2023	1479
18021	Nereu Spillere	3480	1481

Criciúma, 06 de Dezembro de 2023

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana
De acordo:
EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 DO EDITAL CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 172/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 668995)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE RAZÕES INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS PROSUL, ETEL, IGUATEMI, MAIA MELO E CONSÓRCIOS MPB/ÚNICA, GERENCIADOR CRICIÚMA BECK DE SOUZA/GEOSISTEMAS, TECON/TCRE/GEPLAN e LBR/PENTAGONO E ABERTRUA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos de Supervisão e Gerenciamento Técnico e Ambiental das Obras do Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª Etapa. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021)

Às dez horas, do dia sete, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/n° 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA (e-mail: ter.05 de dez, de 2023 16:51), ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA (e-mail: ter.05 de dez, de 2023 15:40), IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (protocolo/processo administrativo nº 685382458656, 05/12/2023 12:10)MAIA MELO ENGENHARIA LTDA (e-mail: ter.05 de dez, de 2023 11:26), CONSÓCIO MPB ÚNICA (e-mail: ter.05 de dez, de 2023 09:37) , CONSÓRCIO GERENCIADOR CRICIÚMA - empresas BECK DE SOUZA/GEOSISTEMAS (e-mail: ter.05 de dez, de 2023 16:13), CONSÓRCIO TECON – TCRE – GEPLAN (e-mail: ter.05 de dez, de 2023 14:40) e CONSÓRCIO LBR – PENTAGONO (e-mail: seg.04 de dez, de 2023 11:25). A Presidente Srtª. KARINA TRES, determinou que fossem cientificadas/notificadas as empresas interessadas com relação aos recursos acima interpostos, para que, se for do interesse, entrarem com recursos administrativos e **CONTRARRAZÕES,** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93. Os Processos Administrativos acima mencionados fazem parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião as 10h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanentes de Licitações do município de Criciúma-SC. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-Suplente

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 297/PMC/2023

(Processo Administrativo N° 684730)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de leite UHT integral em atendimento aos funcionários dos setores relacionados ao Asfalto (pavimentação, tapa-buracos, usina) do município de Criciúma/SC.
DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 20 de DEZEMBRO de 2023 às 14h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Aviso de Licitação

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/FMAS/2023

(Processo Administrativo N° 658545)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para a aquisição de diárias de hotel completas, para mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica que serão encaminhados exclusivamente pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação de Criciúma/SC.
DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 21 de DEZEMBRO de 2023 às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

BRUNO FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO